

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS**  
**PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - FONE: (0482) 62-141**  
**88190.000 - GOVERNADOR CELSO RAMOS - SC**

**LEI Nº 450/92**

Luiz Napoleão Telles, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 251.000.000,00 (duzentos e cinquenta e um milhões de cruzeiros) para reforçar as seguintes Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas:

**02 - GABINETE DO PREFEITO**

PROGRAMA DE TRABALHO

03070202.002 - Funct. E Manut. do Gab. do  
Prefeito..... Cr\$ 7.000.000,00

NATUREZA DA DESPESA

3.1.2.0. - Material de Consumo Cr\$ 2.000.000,00  
3.1.3.0. - Serv. Terc. e Encargos Cr\$ 5.000.000,00

**03 - SEC. DA ADMINISTRAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO

03080122.003 - Funct. e Manut. da Sec. da  
Administração..... Cr\$ 10.000.000,00

NATUREZA DA DESPESA

3.1.2.0. - Material de Consumo Cr\$ 6.000.000,00  
3.2.8.0. - Cont. p/Form. Patrimônio do  
Servidor Público - PASEP..... Cr\$ 4.000.000,00

**05 - SEC. DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL**

PROGRAMA DE TRABALHO

13754282.005 - Funct. Manut. da Sec. da  
Saúde..... Cr\$ 30.000.000,00

NATUREZA DA DESPESA

3.1.1.0. - Pessoal..... Cr\$ 25.000.000,00  
3.1.2.0. - Material de Consumo Cr\$ 5.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

15814862.006 - Atendimento a Pessoas  
Carentes..... Cr\$ 20.000.000,00

NATUREZA DA DESPESA

3.1.3.0. - Serv. Terc. e Encargos Cr\$ 20.000.000,00

**06 - SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PROGRAMA DE TRABALHO

137664472.007 - Manut. e Cons. da Rede de  
Abastecimento d'água..... Cr\$ 40.000.000,00

NATUREZA DA DESPESA

3.1.1.0. - Pessoal..... Cr\$ 20.000.000,00  
3.1.2.0. - Material de Consumo Cr\$ 20.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

16885342.008 - Functó. e Manutenção do  
DMER..... Cr\$ 65.000.000,00

NATUREZA DA DESPESA

3.1.1.0. - Pessoal..... Cr\$ 15.000.000,00

3.1.2.0. - Material de Consumo Cr\$ 50.000.000,00

**07 - SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

PROGRAMA DE TRABALHO

08421882.009 - Functó. e Manut. do Ensino

Regular..... Cr\$ 35.000.000,00

NATUREZA DA DESPESA

3.1.1.0. - Pessoal..... Cr\$ 10.000.000,00

3.1.2.0. - Material de Consumo Cr\$ 10.000.000,00

3.1.3.0. - Serv. Terc. Encargos Cr\$ 15.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

08462281.016 - Construção de Praça de

Esportes..... Cr\$ 20.000.000,00

NATUREZA DA DESPESA

4.1.1.0. - Obras e Instalações Cr\$ 20.000.000,00

**08 - ENCARGOS GERAIS**

PROGRAMA DE TRABALHO

03080332.011 - Amortização e Encargos da Dívida

Interna..... Cr\$ 20.000.000,00

NATUREZA DA DESPESA

3.2.6.0. - Enc. da Dívida Interna Cr\$ 10.000.000,00

4.3.5.0. - Amort. da Dívida Interna Cr\$ 10.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

15824922.013 - Cont. a Previdência Cr\$ 4.000.000,00

NATUREZA DA DESPESA

3.1.1.0. - Pessoal..... Cr\$ 4.000.000,00

Artigo 2º - A Suplementação a que se refere o Artigo 1º desta Lei, ocorrerá por conta do Excesso de Arrecadação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 23 de Setembro de 1992.



LUIZ NAPOLEÃO TELLES  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.